



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Gomes Barbosa, n.º 942 - Bairro Centro - CEP 36570-101 - Viçosa - MG - www.vicosamg.gov.br
Edifício Plaza Center, 5º andar

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0107170 - SEMAS

27 de agosto de 2025.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a “**Aquisição de materiais mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos destinadas a crianças acolhidas**”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	UND	QNT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	468452	32 L	02	Forno Microondas Descrição do produto: Potência: 900 W Voltagem: 220.	R\$ 605,33	R\$1.210,66
2	470674	60 CM	06	Ventilador Descrição do produto: Tipo coluna, potência motor 200 w, alimentação 110/220 v, características adicionais oscilante, regulagem de altura e velocidade, material aço e cor preta.	R\$ 220,97	R\$1.325,82
3	405311	2 L	02	Filtro Purificação Água Descrição do produto: Filtro Purificação Água Material: Polipropileno, Vazão: 30L/H, Características Adicionais: Água Natural E Gelada, Carvão Ativado Com Prata, Capacidade, Tensão Alimentação: 220V	R\$ 70,44	R\$ 140,88

4	614139	0,7 L	02	Aparelho Purificador De Agua Descrição do produto: Tipo: Eletrônico Voltagem: Bivolt V Capacidade: 0,7 L Capacidade Refrigeração: 0,24 L/H Características Adicionais: Água Natural, Fria E Gelada Tipo Fixação: Parede/Bancada Acessórios: Kit Instalação, Filtro.	R\$ 699,68	R\$ 1.399,36
5	457622		02	Aparelho telefone fixo sem fio Descrição do produto: Com display luminoso, com identificador de chamadas, funções (flash,Redial/rediscar e mute/mudo), agenda para 70 contatos, Capacidade para ate 7 ramais, bloqueio de chamadas Originadas, alcance entre a base e o telefone	R\$ 130,93	R\$ 261,86
6		3840x2160	02	SMART TV - 50 POLEGADAS Descrição do produto: Tela led, plana, com no mínimo 03 entradas HDMI, 01 entrada USB, 01 entrada rede lan ethernet, 01 entrada vídeo, saída de áudio digital, com recepção para tv digital, controle remoto incluso, voltagem 110.	R\$ 2.044,67	R\$ \$ 4.089,34

7	627153	93cm de altura e 82 cm de profundidade	01	Sofá 3 e 2 lugares Descrição do produto: com revestimento sintético, com as seguintes características mínima: 3 lugares: 179 / 2 lugares: 137, contendo pés resistentes, , almofadas do assento: fixas ou removível, almofadas do encosto fixas ou removível, densidade mínima da espuma d28, produzido em madeira maciça de eucalipto, percinta elástica, revestimento sintético, fibra e flocos, com divisão entre os lugares, suportado até 110kg por assento, material: madeira de eucalipto / espuma nos braços, divisão entre os lugares.	R\$ 1.738,00	R\$ 1.738,00
8	229466		01	Sofá Cama solteiro cama Descrição do produto: MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA INJETADA,REVESTIMENTO TECIDO POLIÉSTER, QUANTIDADE MÓDULOS 1 UN, COR AZUL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATA NIVELADA/EXTREMIDADES ABAUADAS/SEM BRAÇOS	R\$ 1.166,67	R\$1.166,67

9	486720		20	Conjunto Cadeiras Espera Longarina Descrição do produto: MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, COR: PRETA, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLDAGEM ANATÔMICA/SOBRE LONGARINAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA: PRETA.	R\$ 418,00	R\$ 8.360,00
10			10	Cadeira - Cadeira Descrição do produto: Material Metal, Tipo Espaldar: Médio, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Preta, Características Adicionais: Empilhável, Assento Removível, Tipo: Sem Braço, Revestimento: Couro Sintético/Corino	R\$ 265,95	R\$2.659,50
11			05	Cadeira módulo director Descrição do produto: Linha JOB. Encosto e assento estofado com espuma injetada PP. Com madeira compensada. Giratória Preta	R\$ 556,67	R\$2.783,35
12	458165	1,40 M	01	Mesa Copa/Cozinha Descrição do produto: Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito Forma Mesa: Redonda Quantidade Cadeiras: 6 UN Material Cadeira: Metal Material Encosto: Metal Cor Cadeira: Prêta Altura Mesa: 80 CM Espessura Tampo: 30 MM Características Adicionais: Cadeiras Empilhável Encosto Em Listras De Ferro	R\$ 925,86	R\$925,86

13	613270	L 160 CM, P 82CM, A 0,78M	01	Mesa Escritório Descrição do produto: Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf, Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Ou Com Fita Pvc, Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico, Características Adicionais 1: Retangular/Sapatas Nivel Aço Cromado/02 Canaletas	R\$ 459,67	R\$ 459,67
14	620671	L: 1,80M	02	Estante - Estante Material Descrição do produto: Mdf, Altura: 3,00M, Profundidade: 60CM, Tratamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Branca, Características Adicionais: 24 Nichos. 12 Com Portas, Puxador E Fechadura. 12	R\$ 756,23	R\$1.512,46
15	288347		01	Arquivo escritório Descrição do produto: arquivo escritório material: chapa aço 26, acabamento Superficial: pintura em epóxi, quantidade gavetas: 4un, cor: cinza, aplicação: pastas Suspensas.	R\$ 779,66	R\$ 779,66
16	468457	Und	02	Mesa em L Descrição do produto: MESA, MATERIAL ESTRUTURA METAL, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, COR A DEFINIR, , FORMATO EM "L", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, REVESTIMENTOMELAMÍNICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PRETAANTIFERRUGEM, FORMATO TAMPO EM "L": L :60MM e 140 MM, A: 0,60 M ESPESSURA TAMPO: 18MM	R\$ 674,00	R\$1.348,00

17	610437	25 L	01	Bebedouro Agua Descrição do produto: BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SAÍDAS UMA P/ÁGUA GELADA E UMA P/ ÁGUA NATURAL, VOLTAGEM 127 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 2.249,00	R\$2.249,00
18		340 LITROS	01	GELADEIRA Descrição do produto: ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE 340 LITROS COR BRANCA FROST FREE DUPLEX EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A 220V, GARANTIA DE 1 ANO. - GELADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE 340 LITROS COR BRANCA FROST FREE DUPLEX EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A 220V, GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 2.668,00	R\$2.668,00
19	440295	2,20 L	02	GARRAFA TÉRMICA Descrição do produto: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2,20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMPOLA EM INOX, CONFORME MODELO - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2,20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMPOLA EM INOX, CONFORME MODELO.	R\$ 89,49	R\$ 178,98
20			01	Fogão Gás Descrição do produto: Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4 UN, Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria ""A"", Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam-, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca	R\$ 1.537,04	R\$1.537,04

21		2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm	01	MESA DE REUNIAO - 8 LUGARES. Especificação: Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.CARACTERÍSTICAS: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura).	R\$ 1.183,00	R\$ 1.183,00
----	--	--	----	---	--------------	--------------

22			01	Jogo de faca em inox Descrição do produto: Jogo de facas em aço inox, com cabo em polipropileno, com 6 peças. Especificação: - 1 faca para legumes 3 - 1 faca para desossar 5 - 1 faca do chef 7 - 1 faca para tomate 5 - 1 garfo trinchante - 1 suporte de madeira - Jogo de facas em aço inox, com cabo em polipropileno, com 6 peças. Especificação: - 1 faca para legumes 3 - 1 faca para desossar 5 - 1 faca do chef 7 - 1 faca para tomate 5 - 1 garfo trinchante - 1 suporte de madeira.	R\$ 112,69	R\$ 112,69
23			02	FAQUEIRO EM AÇO INOX COM 36 PEÇAS Descrição do produto: PEÇAS EM MONOBLOCO, COLHER DE MESA C:20.6CM L:4.8CM A:2.3CM 06 UNIDADE(S)GARFO DE MESA C:20.7CM L:2.8CM A:1.8CM06 UNIDADE(S)COLHER PARA CHÁ C:14CM L:3.4CM A:1.6CM 06 UNIDADE(S)COLHER PARA CAFÉ C:11.4CM L:2.7CM - FAQUEIRO EM AÇO INOX COM 36 PEÇAS, PEÇAS EM MONOBLOCO. DESCRIÇÃO: COLHER DE MESA C:20.6CM L:4.8CM A:2.3CM 06 UNIDADE(S)GARFO DE MESA C:20.7CM L:2.8CM A:1.8CM06 UNIDADE(S)COLHER PARA CHÁ C:14CM L:3.4 CM A:1.6CM06 UNIDADE(S)COLHER PARA CAFÉ C:11.4CM L:2.7CM A:1.3 CM 06 UNIDADE(S)GARFO PARA TORTA C:16.6CM L:2.3CM A:1.4CM 06 UNIDADE(S)FACA DE MESA FORJADA C:22.4CM L:2.5CM A:0.6CM 06 UNIDADE(S)EMBALAGEM DE ENTREGA CAIXA ORIGINAL CONTENDO O FAQUEIRO	R\$ 80,29	R\$ 160,58

24				Ar condicionado Descrição do produto: instalação/ montagem/desmontagem/remoção - (parede / sistemas) - serviço de instalação de condicionador de ar tipo split hig h wall- inverter, capacidade de refrigeração de 30.000 btu/h (ou superior) modelo de evaporadora 42 luca 012, modelo condensadora 38 kc 012, somente frio, tensão 220v, gás r- 410a, compressor rotativo r- 410a, selo procel classificação energética inmetro “a”, display digital na evaporad ora, (economia a) filtragem do ar (reduz bactérias e odores), desumificador, timer digital, turbo; manual do usuário em língua portuguesa, contr ole remoto sem fio. -com fornecimento de todo material necessário. (tubulação de no mínimo de 40 metros).	R\$ 4.717,37	R\$9.434,74
25		UND	04	Notebooks Padrão Descrição do produto: Tela: 15,6”, tecnologia LED antirreflexo, resolução mínima Full HD Processador: arquitetura recente, até 4.3GHz, 4 núcleos / 8 threads Memória RAM: 8GB LPDDR5 ou DDR4, expansível Armazenamento: SSD 256GB NVMe PCIe Bateria: mínima de 4000 mAh Vídeo: integrado compatível com FHD Teclado: padrão ABNT2 Sistema Operacional: versão atualizada e licenciada, em português do Brasil	R\$ 2.519,52	R\$10.078,08

26	603954	UND	02	Projektor Multimídia Descrição do produto: Tipo Lâmpada: Led Voltagem: Bivolt V Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN Tipo Zoom: Digital Tipo: Profissional Características Adicionais: Hdmi, Vga, Conexão: Usb, Wi-Fi, Miracast Luminosidade Mínima: 6.000 LM Tipo Projeção: Frontal 1920 X 1200	R\$ 1.839,42	R\$ 3.678,84
27	604790		02	Smartphone android Descrição do produto: (10,0 ou superior), quadriband, single ou Dual chip (micro ou nano sim), 4g, wi-fi, armazenamento mínimo De 32 gb, bateria com no mínimo 3000 mah, tela lcd/led, garantia De 01 ano. Aparelho telefônico celular, modelo smartphone, dual chip, desbloqueado Para todas as operadoras, rede móvel 5g. Com armazenamento de, no mínimo, 128 gb, E memória ram de, no mínimo, 4 gb. Com conectividade bluetooth e wi-fi.	R\$ 881,33	R\$1.762,66

28				Computador Descrição do produto: com configuração diferenciada especializada Processador: arquitetura de 7nm FinFET, 8 núcleos físicos e 16 threads, frequência base 3.8GHz, turbo até 4.7GHz, cache L2 de 4MB e cache L3 de 32MB Memória RAM: mínimo 64GB DDR4, expansível Armazenamento: SSD M.2, mínimo 500GB Sistema Operacional: sistema de 64 bits, versão profissional, atualizada e licenciada, em português do Brasil Placa Gráfica: dedicada, com 8GB de memória GDDR6, compatível com tecnologias gráficas avançadas Monitor: 27", tecnologia LED ou equivalente, resolução mínima Full HD, taxa de atualização $\geq 100\text{Hz}$, tempo de resposta $\leq 1\text{ms}$, com ao menos uma entrada HDMI Mouse: óptico sem fio, conexão via receptor USB, com design ergonômico Teclado: ergonômico com conexão USB Módulo Bluetooth: versão mínima 4.0 Antena Wireless: adaptador USB dual band, compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac, velocidade até 1300Mbps, potência até 23dBm, antenas omni-direcionais destacáveis, conexão USB 3.0, cabo de 1,5m incluso Fone de ouvido: tipo over-ear, driver de 40mm, sensibilidade 117 dB SPL a 1kHz, impedância 32 ohms, resposta de frequência 10Hz–40kHz, Bluetooth 5.3, cancelamento ativo de ruído (ANC), integração com assistentes de voz, autonomia de até 50h com ANC desligado, 30h com ANC ligado, carregamento por cabo, microfone embutido e estojo de transporte		
			04		R\$ 3.367,87	R\$ 13.471,48

Valor Total: R\$ 77.470,27 (Setenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do estudo Técnico Preliminar, assim fica registrado que os itens que se pretende contratar/adquirir especificados neste instrumento são de natureza comum por manterem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, e por conter especificações usuais no mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto nº 5.983 de 26 de dezembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1 *Redução de desperdício e descarte de materiais plásticos;*

4.1.2 Preferência para materiais com maior durabilidade, não tóxicos e que permitam reutilização ou reciclagem.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, características ou modelo.

Subcontratação

4.3. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento em entrega única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- l) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “g” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j” e “k ” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave.

6.2.4 Desqualificação do certame, quando praticada a conduta prevista no item “l”.

6.2.5 Multa:

6.2.5.1. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da parcela inadimplida (ressalvadas a hipótese de enquadramento na alínea “b” ou “g”).

6.2.5.2. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

6.2.5.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

6.2.5.4. Moratória, para as infrações descritas no item “g”, de **0,5% (meio por cento) pela infração mais 0,33% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30% por cento do contrato**.

6.2.5.5. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “h” a “k” de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

6.2.5.6. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

6.2.5.6.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas

eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

6.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

6.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

6.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente

com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1 o prazo de validade;

7.12.2 a data da emissão;

7.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5 o valor a pagar; e

7.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados

monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

7.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados

da data da assinatura do contrato.

7.32. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.34. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.35. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.36. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.37. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.38. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Em virtude do valor a ser licitado, não se vislumbra a necessidade de permissão de participação de consórcios na licitação. Como a solução a ser buscada é comum de mercado, sendo que as características do objeto podem ser facilmente descritas no Termo de Referência, também não há complexidade que justifique a participação de consórcios.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

8.20. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.21. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.22. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.23. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.24. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação, é de **R\$ 70.796,93 (setenta mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1*

10. Modelo de Gestão do Contrato

Nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 98, §1º, do Decreto Municipal nº 5.983/2023, a gestão e fiscalização do contrato se dará da seguinte forma:

Será designado, por ato formal, o **Gestor do Contrato**, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, bem como o **Fiscal do Contrato**, responsável pela fiscalização técnica, podendo recair ambas as atribuições sobre o mesmo servidor, mediante termo de ciência.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato:

- Acompanhar a execução do objeto contratado, registrando ocorrências relevantes no processo SEI correspondente;
- Atuar preventivamente na correção de falhas ou irregularidades, comunicando o setor competente quando necessário;
- Atestar as notas fiscais/faturas para fins de liquidação da despesa, condicionando o pagamento à efetiva execução do objeto;
- Elaborar relatórios de acompanhamento e de encerramento do contrato;
- Propor, se necessário, aplicação de sanções previstas em lei ou no contrato.

O acompanhamento será realizado **a cada entrega e/ou mensalmente**, com registro em relatórios juntados ao processo.

10.1. O recebimento provisório e definitivo dos bens se dará na forma da Lei nº 14.133/2021, mediante atesto do Fiscal do Contrato

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Viçosa, na seguinte dotação: 08 244 0025 2126 0000-3.3.90.30.00 Ficha 2223

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes quando couber será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Este Termo de Referência se vincula ao Edital licitatório que lhe deu causa e por conseguinte a todos os documentos relacionados a realização desta licitação como o DFD, ETP, contrato e demais documentos que vierem a surgir

Viçosa, 27 de Agosto de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Levindo de Freitas**,
Coordenador, em 27/08/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.vicosa.mg.gov.br/autenticador> informando o código verificador **0107170** e o código
CRC **449B2766**.